



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
A COVA Nº 505, DA QUADRA SEBASTI  
ÃO ROLON, À FAMÍLIA DE AGÁPITA CÂ  
CERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar  
em caráter perpétuo, à família de AGÁPITA CÂCERES,  
a cova nº 505, da quadra Sebastião Rolon, do Cemitério Santa  
Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
21 DE FEVEREIRO DE 1991

  
FADAN SCAFF GATTAS  
PREFEITO MUNICIPAL